

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE RIO NOVO DO SUL a Reunião extraordinária realizada aos (12) doze dias do mês de agosto de (2024) dois mil e vinte e quatro do corrente ano, às 19 (dezenove) horas e 20 (vinte) minutos na Coordenação de Cultura e Turismo situada no Teatro Municipal Ivo Mameri, situado à Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, nº 26, Centro, Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, sendo devidamente verificado o quórum legal para instalação e aprovação do assunto a ser tratado o de alteração das metas 01 e 02 e das demais áreas da cultura a serem contempladas com os recursos da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Rio Novo do Sul. Primeiramente foi exposto aos presentes sobre o prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, que se encerra em dezembro do corrente ano e que foi realizada reunião com as pessoas da área do audiovisual do município, a fim de informa-los sobre a aplicação do recurso por meio de edital, nesta reunião foi solicitado ao conselho para que se fosse possível alterasse a Meta 01 para ao invés da produção de 02 videocliques, 01 curta e 02 médias, fosse aplicado o recurso para a produção de 05 curtas metragens, com o objetivo de divulgar a história, cultura e identidade do município, tendo em vista as dificuldades para gravação dos videocliques e dos médias. O Setor de Coordenação de Cultura e Turismo também solicitou alteração da meta 02 de apoio a salas de cinema de adequação do Teatro Municipal Ivo Mameri para Cine Teatro, devido a contrapartida legal, que obriga a salas de cinema a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nos termos do edital ou regulamento do ente da Federação no qual tenham sido selecionadas, além de que a lei permite o investimento na reforma, restauro, manutenção e/ou funcionamento de salas de cinema já existentes, não sendo permitida a criação de novos cinemas, com isso foi justificado que não possuímos cinemas no município e que a lei não permite a criação de novos e nem mesmo a criação de Cine Teatro. Os dois tópicos foram discutidos e submetidos para votação dos conselheiros, onde foram aprovados por unanimidade por todos os presentes. Também foi debatido a necessidade de definição das outras áreas da cultura a serem contempladas com estes recursos, na qual foram indicadas pelos presentes as áreas de Artesanato e Artes Cênicas, que também foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião e lavrou-se nesta ata, que lida e achada em conforme, segue devidamente assinada,

Lidia Tognari Maransini, Alcides Augusto Quintana
ag. Almeida Dutra Costa Taito de Luis Marinato, Otávio de
Oliveira Koppe